**FORMAÇÃO PARA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS: VIABILIDADES, POSSIBILIDADES E LIMITES - UM OLHAR PARA O CURRÍCULO E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – CAMPUS I**

Cristiane Maria Nepomuceno

Professora Doutora – DCS/UEPB – Neabi/Ainpgp

[crismarianepomuceno@hotmail.com](mailto:crismarianepomuceno@hotmail.com)

**RESUMO**

Em meados do ano de 2015 o Ministério da Educação, através do Conselho Nacional de Educação, promulgou aRESOLUÇÃO Nº 2, de 1º de julho de 2015**,** que (re)definiu as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”. Esta Resolução tornou “Eixo” obrigatório na formação docente os conteúdos de Diversidade, Direitos Humanos, Ética e Cidadania. No caso da Universidade Estadual da Paraíba, acompanhando o processo de reestruturação da educação superior, introduziu nos currículos dos cursos de licenciatura o componente: “Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social”. Esta pesquisa objetiva investigar como este processo de mudança e implantação de conteúdo está acontecendo no curso de licenciatura em Pedagogia do Campus I/UEPB, a medida que levantamos, com base nas inovações pedagógicas propostas/estabelecidas, quais são os limites, as possibilidades, os sucessos e os obstáculos enfrentados nesse processo. A ideia desse artigo é contribuir para reflexão acerca das possibilidades de mudança paradigmática na atuação docente e para a compreensão das estratégias pedagógicas necessárias para tratar as demandas da educação para um novo tempo comprometidas com a promoção da igualdade, garantia de direitos e justiça social. Assim, pensarmos as necessidades reais de mudança paradigmáticas nas escolas/universidades e no processo de ensino-aprendizagem, as dificuldades enfrentadas, os desafios de colocar em prática uma proposta educacional e curricular multiculturalista que reconhece o valor da pluralidade e a diversidade cultural, para a formação da cidadania e para a capacidade de convivência com a cultura do outro.

**PALAVRAS-CHAVE**: Educação em Direitos Humanos – Diversidade – Prática Pedagógica.

Um dos maiores desafios da educação na atualidade, em si tratando de uma sociedade excludente, é tornar os espaços educacionais instâncias de discussão, conscientização acerca dos direitos sociais e humanos. Ao mesmo tempo em que verificamos as mudanças na sociedade como um todo, especialmente o elevado número de situações de enfrentamento, manifestações de preconceito, intolerância aos debates e questionamentos que surgem a todo o momento nos revelando que tudo é novo nesse processo. Tais situações revelam também que as dificuldades são inúmeras e estão presentes em todas as instâncias sociais, de modo especial nas escolas e nas universidades, professores/as, estudantes, gestores/as, coordenadores/as, servidores/as técnicos, todos/as em aprendizagem do como fazer para conviver respeitosamente com a diversidade de formas de ser, enfrentam o desafio de colocar em prática uma proposta educacional e curricular multiculturalista que reconhece o valor da pluralidade e a diversidade cultural, para a formação da cidadania e para a capacidade de convivência com a cultura do outro.

A Educação em Direitos Humanos surgiu como uma proposta educativa capaz de promover a formação de indivíduos detentores de atitudes, comportamento e práticas respeitosas frente a diversidade humana. “A Educação em Direitos Humanos diz respeito à criação de uma cultura capaz de formar nas mentes e nos corações de todos os seres humanos a plena capacidade de reconhecer a legitimidade do outro, tanto quanto a sua própria (DIAS; PORTO, 2010, p. 33).

A proposta de Educação em/para os Direitos Humanos refere-se a uma dimensão educativa capaz de atribuir significados práticos a uma vivência relacional baseada na pluralidade de modos de vida e no respeito à diversidade.

A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em prática (BENEVIDES, 2000).[[1]](#footnote-1)

Esta proposta de formação foi contemplada pela primeira vez na Universidade Estadual da Paraíba no curso de Licenciatura em Pedagogia a partir da adoção do atual Projeto Pedagógico – aprovado em 2009, mas entrou em funcionamento no primeiro semestre letivo de 2008. Para tanto, várias mudanças ocorreram na estrutura curricular e na forma de organização das atividades desenvolvidas. Dentre as mudanças mais significativas está a inserção de vários componentes curriculares (obrigatórios e de aprofundamento) voltadas as temáticas da diversidade em suas expressões múltiplas: étnico-racial, deficiência, geracional, gênero, sexualidade e a inserção da Educação em Direitos Humanos. As mudanças ocorridas objetivam formar profissionais com um perfil diferenciado comprometidos com uma proposta de educação instrumento de fortalecimento de direitos, de valores capaz de fomentar o respeito a diferença e o combate a desigualdade social.

No entanto, pelo fato de tudo ainda ser muito novo, precisaremos investigar se as mudança e inovações propostas/estabelecidas para os cursos de formação docente possa contribuir para a efetivação de modelo de uma universidade capaz de constituir-se espaço de discussões dos problemas presentes no contexto escolar/educacional, que tanto desafiam os profissionais da educação. Pensar também se as suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção cultural permitirão a construção de um saber em conexão com a realidade na qual está inserida.

O resultado da formação vinculada aos conteúdos da diversidade e a possibilidade de redefinir rumos precisa ser estudada. Além apropriar-se do andamento do projeto, também se faz necessário verificar se estão sendo desenvolvidas habilidades relacionadas com as estratégias metodológicas propicias para de uma prática pedagógica diferenciada. A formação teórica sólida e consistente está associada de forma direta com os princípios políticos e éticos que, dependerão, exclusivamente, do ambiente cultural no qual o/a professor/a esteve e estiver inserido. A proposta de formar um educador capaz de “propor e efetivar as transformações político-pedagógicas na escola” é uma afirmação contundente de que as estruturas organizacionais e pedagógicas das escolas hoje não são adequadas ao que parte das políticas públicas considera aceitável para uma educação de qualidade.

Ao conectar um dos eixos da formação docente a compreensão de que este/a profissional atuará em um espaço social, para tanto precisará ser sensível à história e à cultura locais, precisamos pensar se com este projeto de formação voltado a uma proposta de ensino-aprendizagem ancorada numa ação afirmativa de inclusão estamos conseguindo transformar a atuação docente no ambiente escolar? Em outras palavras, ao fazer um curso de Licenciatura onde esta discussão é parte integrante o/a professor/a em formação, que já traz um conjunto de conhecimentos oriundos do seu lugar no mundo, da sua condição de sujeito histórico-cultural, conseguira adquirir um conhecimento mínimo necessário que o/a permita desenvolver uma prática pedagógica comprometida com a mudança social e o combate a desigualdade social? A partir dessas reflexões, alguns questionamentos outros nos suscita:

• Como tornar o projeto de Educação em/para os Direitos Humanos e a Diversidade eficaz quando existem lacunas no tocante a novas metodologias e práticas pedagógicas?

• Como obter êxito na implementação do ensino dos fundamentos e princípios da Educação em/para os Direitos Humanos quando nossos/as docentes ainda permanecem “presos/as” a concepções conservadoras e equivocadas das diferenças humanas?

• O que requer o projeto de Educação em/para os Direitos Humanos e a Diversidade?

• O trabalho interdisciplinar, entre educadores/as e outros/as especialistas da área, com o objetivo de produzir novas aproximações didáticas que permitam abordar a complexidade desta “nova” proposta de formação docente e em relação cesso de ensino-aprendizagem, pode ser apresentada como prerrogativa para o êxito do processo?

Estes questionamentos que a princípio são de fácil percepção devem tomar como referência a constatação que ensinar-aprender a conviver respeitosamente com a diversidade é muito diferente de ensinar-aprender a conviver orientados/as pelo padrão cultural do único, monocultural. É nesse “mar” de contradições e lacunas que se situa as nossas inquietações e nos desafia a buscar elementos que subsidiem os atores envolvidos nesse modelo de educação a compreenderam os obstáculos, os desafios e os limites da proposta. A reflexão sobre o papel e as características da educação no âmbito da educação para a diversidade nos revela um contexto em mudança, com novas configurações, que possibilitará a construção de uma educação pautada em perspectivas de quebra de paradigmas tradições e propositura de inovações.

No Documento Referência da Conferência Nacional da Educação Básica está posto que falar sobre diversidade trata-se, também, de um “campo político por excelência”, pois implica em “posicionar-se contra processos de colonização e dominação. Implica compreender e lidar com relações de poder” (BRASIL, 2008, p. 13).

Em meados do ano de 2015 o Ministério da Educação, através do Conselho Nacional de Educação, promulgou aRESOLUÇÃO Nº 2, de 1º de julho de 2015**,** que (re)definiu as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”. Esta Resolução tornou “Eixo” obrigatório na formação docente os conteúdos de Diversidade, Direitos Humanos, Ética e Cidadania. O referido documento anuncia que o currículo é um

(...) conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho (BRASIL, 2015, p. 1).

Desse modo a inserção/discussão desses conteúdos, voltados para o (re)conhecimento da diversidade e dos direitos humanos, são indispensáveis para promoção da

(...) a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino público; a garantia de um padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; [e] o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, (...) (BRASIL, 2015, p. 1) (grifo meu).

Em atendimento a esta determinação, as universidades que em cujo quadro constam cursos de licenciatura foram obrigadas a reformularem seus Projetos Pedagógicos promovendo mudanças em suas estruturas curriculares de modo a inserirem componentes curriculares voltados para a temática da “Educação em/para os Direitos Humanos e Diversidade”, tratadas numa perspectiva de inclusão. Este foi exatamente o caso da Universidade Estadual da Paraíba que, acompanhando o processo de reestruturação da educação superior, introduziu nos currículos dos cursos de licenciatura o componente: “Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social”.[[2]](#footnote-2)

É importante ressaltar que a inserção desse conteúdo no quadro de componentes obrigatórios à formação docente atende não só ao projeto nacional de um projeto de educação efetivamente inclusivaque se procura consolidar em todo o país, mas, sobretudo pela necessidade de combater diretamente a lacuna na formação dos/as nossos/as graduandos/as que muitas vezes os conduzem em suas práticas a atitudes de negação, intolerância e desrespeito as diferenças humanas.

Todavia, quando para a maioria dos cursos a inserção desse conteúdo constituía uma novidade o mesmo não se aplicava ao curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus I. Desde o ano de 2008 o Curso de Pedagogia colocou em funcionamento um Projeto Pedagógico inovador: inserira vários componentes curriculares (obrigatórios e de aprofundamento) voltadas as temáticas da diversidade em suas expressões múltiplas: étnico-racial, deficiência, geracional, gênero, sexualidade, desse modo antecipava a inserção da Educação em Direitos Humanos em seu currículo. As mudanças ocorridas objetivam formar profissionais com um perfil diferenciado comprometidos com uma proposta de educação instrumento de fortalecimento de direitos, de valores capaz de fomentar o respeito a diferença e o combate a desigualdade social.

A nova proposta de formação, estruturada em 08 semestres para o turno diurno (duração mínima de 04 anos) e 10 semestres para o turno noturno (duração mínima de 05 anos), entrou em vigor no primeiro semestre de 2008. A proposta estava centrada em uma perspectiva curricular na qual o reconhecimento da diversidade é parte fundamental da formação docente, atendendo às demandas de um tempo histórico onde as “fronteiras” (inclusive as culturais) estavam/estão sendo reformuladas e/ou rompidas. Nesses termos, aprender a conviver com a diferença é requisito *sine qua nom* para convivência entre os indivíduos, os grupos e as nações.

A ideia era/é, a partir da oferta de um currículo multicultural, formar profissionais detentores de “atitudes e habilidades” capazes de “(...) demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras; (...)” (BRASIL, 2006, p. 2). Desse modo, a pretensão era investir na formação de um/a profissional antenado com a “realidade da sociedade contemporânea , (...) cada vez mais sensível à solicitação do real [capaz de orientar sua prática pelo] diálogo com temas recorrentes e contraditórios da sociedade” (cf. ao longo da p.18).

Em relação a estrutura curricular muitas mudanças aconteceram. As disciplinas voltadas para a prática docente ainda permanecem vinculadas às licenciaturas, contemplam as áreas do conhecimento que auxiliariam o professor a trabalhar a educação sob uma ótica histórica, psicológica, sociológica, filosófica e mais recentemente, antropológica. Dentre as várias inovações está a inserção de vários componentes curriculares (obrigatórios e de aprofundamento) voltadas as temáticas relativas às diversidades humana.

A discussão sobre diversidade é introduzida no componente curricular “Antropologia da Educação” (ofertada no 1º período) objetiva possibilitar aos educadores a interpretação e a compreensão das diferenças culturais e das (consequentes) diferenças nos modos de pensar, atuar e sentir relacionados, por sua vez, as diferentes formas e sistemas de educação existentes. Desse modo, já iniciando a reflexão sobre a importância da aprendizagem na formação humana e a partir dessa discussão ressaltar a importância do respeito às diferentes culturas. São introduzidos os conceitos de alteridade, identidade, diversidade, etnocentrismo, relativismo, tolerância, dentre outros.

No terceiro ano do curso, especificamente o 6º período, é cursado mais um componente obrigatório: Diversidade, Inclusão Social e Educação. Nesse componente o/a licenciando/a terá acesso a discussão que o permitira aprender a (re)conhecer distintas expressões de diversidade (étnico-racial, gênero e sexualidade, religiosa, geracional, deficiências e socioeconômicas) a fim de instrumentalizar-se e posicionar-se contra qualquer forma de descriminação ou preconceito. No início das aulas do componente é aplicado um questionário (sondagem) no qual se procura saber o nível de conhecimento prévio o/a licenciando/a possui sobre a temática que será trabalhada no componente. No encerramento do componente outro questionário (avaliação) é aplicado a fim de realizar um estudo comparativo entre os dois instrumentos.

Um outro instrumento que também é utilizada para avaliar os resultados da aprendizagem-formação são os relatórios de estágio. Concomitante ao componente de Diversidade, Inclusão Social e Educação os/as licenciandos/as estarão realizando a prática de Estágio IV, cuja intervenção é, em parte, orientada pelos resultados da observação do Estágio III - ambos voltados para a Educação Infantil. Assim, a turma dedica parte do tempo em “campo” para observar como as distintas diversidades trabalhadas teórica e documentalmente ocorrem no cotidiano escolar a fim de verificar quão perto ou distante a inserção da proposta de educar para a diversidade se encontrar da realidade. Como resultado do “olhar” produzem um relatório que em muito tem nos ajudado a redefinir os rumos da formação para a diversidade.

Antecipadamente afirmar que os relatórios produzidos revelam crescimento e amadurecimento dos/as licenciandos/as no que concerne a questão da compreensão diversidade e o desenvolvimento de uma postura de valorização e de respeito as diferenças, assim a adoção de uma atitude de combate ao preconceito e qualquer forma manifesta de discriminação. Os componentes de aprofundamento são ofertados nos três últimos períodos, no caso do curso diurno: 6º, 7º e 8º.

As atividades de pesquisa, extensão e formação continuada desenvolvidas estão vinculadas a cada Grupo de Trabalho específico. No caso dos componentes de diversidade o GT chama-se: “Diversidade, Gênero e Inclusão Social”. Está composto por vários professores/as, pertencentes a distintos cursos, sendo que todos/as ministravam aulas no curso de Pedagogia-UEPB/Campus I.

É importante ressaltar que a inserção desse conteúdo no quadro de componentes obrigatórios à formação docente atende não só ao projeto nacional de um projeto de educação efetivamente inclusivaque se procura consolidar em todo o país, mas, sobretudo pela necessidade de combater diretamente a lacuna na formação dos/as nossos/as graduandos/as que muitas vezes os conduzem em suas práticas a atitudes de negação, intolerância e desrespeito as diferenças humanas.

A propagação de um conteúdo que subsidia-se os/as futuros/as educadores/as na interpretação e compreensão de diferentes culturas e diferentes modos de pensar, atuar e sentir relacionados com as diferentes formas e sistemas de educação existentes, relacionando-os ao entendimento dos processos educacionais e de suas implicações em outros processos atuais tanto das sociedades modernas avançadas, bem como para grupos sociais simples. Assim, estimular a reflexão sobre a formação humana dentro de uma perspectiva de respeito a diversidade humana, ressaltando a importância do respeito às diferentes culturas.

As mudanças ocorridas objetivam formar profissionais com um perfil diferenciado comprometidos com uma proposta de educação instrumento de fortalecimento de direitos, de valores capaz de fomentar o respeito a diferença e o combate a desigualdade social.

Mas, uma década depois precisaremos investigar se as mudança e inovações propostas/estabelecidas no cursos de formação docente contribuiu para a efetivação de modelo de uma universidade capaz de constituir-se espaço de discussões dos problemas presentes no contexto escolar/educacional, que tanto desafiam os profissionais da educação, verificar se a oferta de componentes curriculares voltados para a Diversidade e os Direitos Humanos estão permitindo a construção de um saber em conexão com a realidade na qual está inserida, qual o resultado dessa formação e se faz-se necessário redefinir rumos.

Também se faz necessário verificar se estão sendo desenvolvidas habilidades relacionadas com as estratégias metodológicas propicias para de uma prática pedagógica diferenciada, assim como observar se formação teórica está associada de forma direta com as diretrizes, os fundamentos e os princípios políticos e éticos que orientam o projeto de Educação em/para os direitos Humanos.

Ao conectar um dos eixos da formação docente a compreensão de que este/a profissional atuará em um espaço social, para tanto precisará ser sensível à história e à cultura locais, precisamos pensar se a implementação desse projeto de formação no curso de pedagogia da UEPB voltado a uma proposta de ensino-aprendizagem ancorada numa ação afirmativa de inclusão estamos conseguindo transformar a atuação docente no ambiente escolar?

Em outras palavras, os/as licenciandos/as do curso de pedagogia da UEPB formados/as estão conseguindo adquirir um conhecimento mínimo necessário que os/as permitam desenvolver uma prática pedagógica comprometida com a mudança social e o combate a desigualdade social?

Estes questionamentos que a princípio são de fácil percepção devem tomar como referência a constatação que ensinar-aprender a conviver respeitosamente com a diversidade é muito diferente de ensinar-aprender a conviver orientados/as pelo padrão cultural do único, monocultural. É nesse “mar” de contradições e lacunas que se situa as nossas inquietações e nos desafia a buscar elementos, através dessa pesquisa que subsidiem os atores envolvidos nesse modelo de educação.

A reflexão sobre o papel e as características da educação no âmbito da educação para a diversidade nos revela um contexto em mudança, com novas configurações, que possibilitará a construção de uma educação pautada em perspectivas de quebra de paradigmas tradições e propositura de inovações.

**Referências Bibliográficas**

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Referência. 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conferencia_seb.pdf>>.

\_\_\_\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>>.

\_\_\_\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO. Resolução CNE/CP/01 de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em: <http://meclegis.mec.gov.br/tipo-norma/index/norma/21/>.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de junho de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1.pdf>.

BRZEZINSKI, Iria. Pedagogia, pedagogos e formação de professores: busca e movimento. Campinas: Papirus, 1996.

CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Educação: a tensão entre a igualdade e a diferença. In: Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). João Pessoa: Ed. Universitária, 2010. pp. 205-228.

DIAS, Adelaide Alves; PORTO, Rita de Cassia Cavalcanti. A Pedagogia e a Educação em Direitos Humanos: subsídios para a inserção da temática da Educação em Direitos Humanos nos cursos de Pedagogia. In: Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). João Pessoa: Ed. Universitária, 2010. pp. 29-68.

FIGUEREDO, Rita Vieira de. A Formação de professores para a inclusão dos alunos no espaço pedagógico da diversidade. In: O desafio das diferenças na escola. MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). Petrópolis: Vozes, 2008. pp. 141-152.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA – Unesco. Declaração mundial sobre Educação para Todos – Conferência de Jomtien. Tailândia: Unesco, 1990. Disponível em: [www.unesco.org.br/publicacao/doc-internacionais](http://www.unesco.org.br/publicacao/doc-internacionais).

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB/Campus I (Campina Grande). (2008). Disponível em: < <http://centros.uepb.edu.br/ceduc/pedagogia/>>.

1. Cito trecho da Palestra da Profa. Dra. Maria Victoria Benevides na ocasião da abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000.  [↑](#footnote-ref-1)
2. Além da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, um conjunto de documentos anteriores orientam o projeto de Educação em/para os Direitos Humanos, a saber: Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH **2005/2014);** Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/**2009**); Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/**2003-2006**); Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/**2011**); Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE **2012.** [↑](#footnote-ref-2)